



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 17 de setembro de 1952.

LEI Nº 151, DE 17 DE SETEMBRO DE 1952.

Concede auxílio ao funcionário aposentado Victor Pio Saldanha da Rosa e abre crédito especial para atender a despesa respectiva.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É concedido um auxílio em dinheiro ao funcionário aposentado Victor Pio Saldanha da Rosa.

Artº 2º - É aberto um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 - (dez mil cruzeiros) para atender a despesa autorizada por esta lei.

Artº 3º - Para cobertura do crédito de que trata esta Lei servirá de recurso a maior arrecadação verificada no corrente exercício.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 17 de setembro de 1952.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário